LEI Nº 900/10 DE 13 DE ABRIL DE 2.010

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP".

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º	Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o
	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São
	Paulo-DER/SP, para a execução das obras e serviços de
	recuperação da Estrada Vicinal Paraíso- Bairro do Pompeu,
	com 5,40 km de extensão, no município de Paraíso.

ARTIGO 2º	Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as
	despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das obrigações do Município", no instrumento de Convênio;

ARTIGO 3º	As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei,
	correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente,
	suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 13 DE ABRIL DE 2.010.-

GILBERTO GALBEIRO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião Secretário